



Secretaria da Educação  
e Cultura - SEDUC



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**INTERESSADO: EEIEF. JOSE DE ALENCAR**

**EMENTA:** Recredencia a EEIEF. JOSÉ DE ALENCAR, Inep/Censo Escolar nº 23136464, Instituição sediada no município de Jaguaribe, autoriza o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, com validade, até 31 de dezembro de 2028.

**RELATORA: Maria Rosenir Peixoto Vieira**

<b>PROCESSO N° 16/2025</b>	<b>PARECER N° 004/2025</b>	<b>APROVADO</b> <b>EM: 05/12/2025</b>
----------------------------	----------------------------	--

**I- RELATÓRIO**

Ana Karine do Nascimento Vieira, superintendente escolar, responsável pela EEIEF. JOSÉ DE ALENCAR, Inep/Censo Escolar nº 23136464, mediante o Processo nº 16/2025, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o Recredenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento e reconhecimento da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais.

A EEIEF. JOSÉ DE ALENCAR é uma instituição da rede municipal de ensino, com sede no Vila Vertentes, zona rural, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe/CE.

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilidades da superintendente pedagógica e da secretaria escolar;
- 3) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas habilitações;
- 4) Projeto Pedagógico e Regimento Escolar acompanhados das atas de aprovação;
- 5) Lei de criação;
- 6) Planta Baixa do Prédio;
- 7) Fotografia das principais dependências; mobiliário e equipamentos.

Com base no Relatório da assessoria técnica desse CME, tecemos as seguintes considerações:

- Responde pela Escola o Sra. Ana Karine do Nascimento Vieira, indicada para o cargo de Superintendente Escolar, pelo Secretário de Educação Municipal;
- A secretário (a) escolar é Larissa Fernandes Sabino, Registro nº 537
- O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar na educação infantil (creche e Pré-escola) e ensino fundamental anos iniciais, formado por 06(seis) professores habilitados na forma da lei;

Cont./Parecer nº004/2025

- A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e tem como “objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade”;

- O Regimento Escolar está organizado em Títulos e Capítulos, Seções e Subseções, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Tal documento fora elaborado com base na legislação vigente;

- O Projeto Político Pedagógico contempla as partes essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assim como a identificação da escola e o quadro de funcionários;

- Essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido, dispondo de: salas de aula, espaço para recreação, cozinha e instalações físicas e sanitárias adequadas para o seu funcionamento.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento de que fora solicitado tem o amparo da Lei nº9.394/1996 (LDBEN); da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) Nº: 001/2023.

## **III – A COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, APÓS VISITA AO LOCAL CONSTATOU QUE:**

- a) as salas de atendimento estão mobiliadas de acordo com o previsto para o atendimento às crianças na faixa etária de 02(dois) a 05 (cinco) anos de idade e crianças do 1º ao 5º ano;
- b) Os sanitários estão adaptados à faixa etária e dentro da regulamentação vigente;
- c) A Escola possui os documentos, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atualizados, de acordo com a concepção de educação e legislação vigente.

## **IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala do Conselho Municipal de Educação, em Jaguaribe, em 05 de dezembro de 2025.



Secretaria da Educação  
e Cultura - SEDUC



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Cont./Parecer nº 004/2025

**V - COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

Presidente: Antônia Tânia Barreto Pinheiro; Representante de Diretores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Meirilande Araújo de Sousa; Representante dos Secretários Escolares: Jozieldo Pereira Almeida; Coordenador Técnico Pedagógico: Fabiano da Silva Feitosa; Relatora: Maria Rosenir Peixoto Vieira.

Jaguaribe/CE, 05 de dezembro de 2025.

*Antônia Tânia Barreto Pinheiro*  
**ANTONIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO**  
Presidente do CME

*Meirilande Araújo de Sousa*  
**MEIRILANDE ARAUJO DE SOUSA**  
Representante de Diretores

*Jozieldo Pereira Almeida*  
**JOZIELDO PEREIRA ALMEIDA**  
Representante dos Secretários Escolares

*Fabiano S. Feitosa*  
**FABIANO DA SILVA FEITOSA**  
Coordenador Técnico Pedagógico

*Maria Rosenir Peixoto Vieira*  
**MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA**  
Relatora